



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7598 - Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2008

1) PALAVRA DO PRESIDENTE DA FERJ

AO VASCO DA GAMA E AO TORCEDOR VASCAÍNO

Passado o imediatismo do trauma ocasionado pela dolorosa queda, sentida por todos, começa hoje a caminhada para a ascensão desse grandioso clube e a união de forças neste sentido faz-se obrigatória aos que realmente pensam e lutam pela grandeza do futebol do Estado do Rio de Janeiro. Inoportuno e contraproducente qualquer tentativa de atribuir responsabilidades ou discussões estéreis na busca de culpados. A chamada caça às bruxas nunca proporcionou resultado prático positivo e sempre serviu para tirar o precioso tempo de um planejamento lógico, coerente e que proporcione maior probabilidade de acertos. Impõe-se, neste momento, solidariedade, coesão e trabalho coletivo. Acho mesmo que a palavra queda, suso mencionada, deva ser substituída pela palavra tropeço e a força, a história, a tradição e o tamanho dessa instituição centenária que é o CR Vasco da Gama, confere tenacidade suficiente para superar a adversidade. A Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro faz questão de ajudar o Vasco em sua trajetória para conquistas futuras e fazer tremular sua bandeira no topo do mais alto mastro de glórias. Avante vascaínos !

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

2) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 089/08

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ, o Regulamento Geral das Competições e o Regulamento do Torneio Octávio Pinto Guimarães – Edição 2008;

R E S O L V E:

As partidas, abaixo relacionadas, serão realizadas no Estádio do Tigres do Brasil, na mesma data e horário anteriormente programado.

09.12.08 – Fluminense FC X Botafogo FR = 16:00 horas
12.12.08 – Botafogo FR X Fluminense FC = 16:00 horas

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

3) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 052/08

O Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A solicitação de 04 (quatro) clubes situados no Município de Sapucaia;
- b) O parecer do Departamento de Normas Estatutárias que comprovou a total e prolongada acefalia administrativa da Liga local;
- c) A necessidade de regularizar a situação administrativa da mesma;

RESOLVE

Decretar intervenção na **LIGA DESPORTIVA DE SAPUCAIA**, com fulcro no artigo 89, letras "e/g", c/c artigos 90 e 91, designando como Delegado Interventor da FERJ o Sr **ANDERSON DIAS DA SILVA**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com as seguintes atribuições:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

4) LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS / CAMPEÕES E VICES

Esclarecemos que recebemos da Liga Niteroiense de Desportos, o ofício nº 092/09, expedido em 03.12.08 e protocolado nesta data sob o nº 112.297, comunicando que os clubes, abaixo relacionados, sagraram-se Campeões e Vices nas seguintes competições:

- Campeonato Niteróiense - Pré Mirim/ 2008
 - Campeão: Centro de Futebol Sergio Volpato
 - Vice Campeão: Praia Clube São Francisco
- Campeonato Niteróiense - Mirim/2008
 - Campeão: Niterói Atlético Clube
 - Vice Campeão: Cruzeiro Futebol Clube
- Campeonato Niteróiense - Infantil/2008
 - Campeão: Cruzeiro Futebol Clube
 - Vice Campeão: Praia Clube São Francisco
- Campeonato Niteróiense - Juvenil/2008
 - Campeão: Clube Olímpico de Itaipu
 - Vice Campeão: Praiano Futebol Clube
- Campeonato Niteróiense - Amador (Adulto) 2008
 - Campeão: Pedrinha Futebol Clube
 - Vice Campeão: Atlântico Futebol Clube
- Campeonato Niteróiense - Máster/2008
 - Campeão: Veteranos da Amizade Futebol Clube
 - Vice Campeão: Rio Cricket e Associação Atlética

5) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 170/08 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Termos Aditivos Contratuais
 - Rescisões

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- n° 344/08 – Edital de Citação da 5^a Comissão Disciplinar Regional N° 10/08
- n° 345/08 – Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 08 DE DEZEMBRO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 170

TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS REGISTRADOS PELA CBF**BONSUCESSO FC**

MÁRIO CESAR GUIMARÃES DA SILVA

SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC

SÉRGIO RICARDO SERAFIM JUNIOR

RESCISÃO REGISTRADA PELA CBF**MADUREIRA EC**

FABIANO AMARO DA SILVA

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2008.

Comunicação nº 344/08-TJD/RJ**EDITAL DE CITAÇÃO –”5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 10/08 TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da “5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral , nº 20, 1^a andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **13:00 horas do dia 12 de dezembro de 2008**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

MAURICIO DE A. ALVES	QUISSAMÃ FC	ART. 254 E 258 CBJD
GILBERTO PEREIRA JUNIOR	PARAIBA DO SUL FC	ART. 250 CBJD
LUCAS GALDINO DE PAIVA	C.R FLAMENGO	ART. 254 CBJD
ROMILTON S. COSTA	VOLTA REDONDA FC	ART. 250 CBJD
LEONARDO MACIEL LOURENÇO	SAMPAIO CORREA FC	ART. 250 CBJD
MAURICIO AZEVEDO ALVES	QUISSAMÃ F.C	ART. 250 BJD
LUCAS SANTOS SIQUEIRA	SAMPAIO CORREA FC	ART. 252 CBJD
WELLINGTON RODRIGUES CHAVES	QUISSAMÃ FC	ART. 255 CBJD
JORDAN NASCIMENTO DE ARAÚJO	OLARIA AC	ART. 254 CBJD
DAVID DA SILVA SANTOS	DUQUE DE CAXIAS FC	ART. 255 CBJD
IGOR DA SILVA DRUMOND	MESQUITA FC	ART. 255 E 252 CBJD
ERICK FRANKLIN S. TRINDADE	DUQUE DE CAXIAS FC	ART. 255 E 252 CBJD
LUAN DA C. SILVA	E.C TIGRES DO BRASIL	ART. 250 CBJD
DIEGO R. FELIPE	OLARIA AC	ART. 250 CBJD
GUILHERME G. R. ALVES	BANGU AC	ART. 254 CBJD
NELSON RODRIGUES S. MATOS	OLARIA AC	ART. 250 CBJD
FABIANO LOPES BARBOSA	BANGU AC	ART. 250 CBJD

DOUGLAS GABRIEL O. DA SILVA	SÃO CRISTÓVÃO FR	ART. 254 CBJD
PAULO ACACIO DE P. WERNECK	SERRANO FC	ART. 252 CBJD
REINALDO GIBERTO OLIVEIRA	SERRANO FC	ART. 254 CBJD
ALAN MARQUES LOUREIRO	CR VASCO DA GAMA	ART. 252 CBJD
YURI G. DOS SANTOS	CR VASCO DA GAMA	ART. 253 CBJD
CHRISTIANO ANDREY DE A. VIEIRA	CR FLAMENGO	ART. 253 CBJD
JEFFERSON FERREIRA	MACAE ESPORTE FC	ART. 250 CBJD
LENON FERREIRA DE MORAIS	MACAE ESPORTE FC	ART. 250 CBJD
JACKSON DA SILVA SANTOS	E.C MIGUEL COUTO	ART. 254 CBJD
PATRICK FREITAS DE MORAES	VILLA RIO EC	ART. 250 CBJD
LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	PARAIBA DO SUL FC	ART. 250 CBJD
JOÃO MUNIZ D. JUNIOR	SERRANO FC	ART. 253 CBJD
THIAGO ABRANCHES BRAGA	CFZ DO RIO SE	ART. 254 CBJD
RENAN SANTOS LIMA	C.A CASTELO BRANCO	ART. 254 CBJD
MARCOS VINICIO DO N. DIAS	SÃO JOÃO DA BARRA FC	ART. 250 CBJD
RODRIGO LUIZ P. SOUZA	C.A CASTELO BRANCO	ART. 250 CBJD
HUGO DA SILVA CABRAL	E.C MIGUEL COUTO	ART. 253 CBJD
LEONARDO XAVIER DA CUNHA	SENDAS FC	ART. 253 CBJD
HERNANDES FELIPE XIMENES	OLARIA AC	ART. 252 CBJD
DIEGO RIBEIRO PINTO	SÃO JOÃO DA BARRA FC	ART. 254 CBJD
DIEGO GUERRA TEIXERÃO	FRIBURGUENSE AC	ART. 250 E 252 CBJD
RODRIGO MAHON	MACAE ESPORTE FC	ART. 250 CBJD

ASSOCIAÇÕES

PARAÍBA DO SUL F.C	JOGO: PARAÍBA DO SUL FC X GUISSAMÃ FC – DATA: 22/11/08 – 3ª DIV/PROFISSIONAIS	ART. 215 CBJD
VOLTA REDONDA FC	JOGO: FLAMENGO X V. REDONDA – DATA: 16/11/08 – OPG - JUNIORES	ART. 215 CBJD
OLARIA A.C	JOGO: OLARIA X BANGU – DATA: 01/11/08 – 2ª DIV/PROF.	ART. 211 E 213 CBJD
CAMPO GRANDE AC	JOGO: TIGRES X C. GRANDE – DATA: 05/11/08 - INFANTIL	ART. 206 CBJD
MACAE ESPORTE FC	JOGO: MACAE X SENDAS – DATA: 08/10/08 - JUNIORES	ART. 206 CBJD

DIRIGENTES

ROSEMBERG DIAS PAIVA(PREP. FÍSICO)	OLARIA AC	ART. 188 CBJD
JOSENILDO F. DA SILVA(TÉCNICO)	SÃO CRISTÓVÃO FR	ART. 187 II CBJD
GILBERTO OLIVEIRA(TECNICO)	CFZ DO RIO	ART. 187 II CBJD
LUIZ RONALDO N. RANGEL(TECNICO)	BOTAFOGO FR	ART. 188 CBJD.

DEPOIMENTOS - ÁRBITROS

IVAIR FRANCISCO DA SILVA	ARBITRO DA PARTIDA (JOGO 22/11/08 – PARAIBA DO SUL X QUISSAMÃ FC – 3ª Divisão de Profissionais)
GUTEMBERG DE PAULA FONSECA	ARBITRO DA PARTIDA (JOGO 01/11/08 – OLARIA X BANGU – 2ª Divisão de Profissionais)
ROGERIO LUCAS DOS SANTOS	ARBITRO DA PARTIDA(JOGO 22/11/08 – FLAMENGO X VASCO DA GAMA – JUVENIS

DEPOIMENTOS

DILSON VENEZUELA CALIANO	DELEGADO DA PARTIDA (JOGO: 01/11/08 – OLARIA X BANGU -2ª Divisão de Profissionais)
--------------------------	--

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2008**, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de janeiro, 08 de dezembro de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 345 /08 – TJD/RJ**DECISÃO DA “5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Abrahão T. de Mendonça, presente os Auditores Dr. José Carlos Moura, Dr. Odilon Reis, Auditor substituto Dr. Paulo Roberto Travassos e o Procurador Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior, com ausência devidamente justificada do Auditor Dr. José Carlos Pimenta, reuniu-se às 17:18 horas do dia 05 de dezembro de 2008, no auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional.

1)Processo: nº 1142/08

1º)Denunciado: Carleone Marques da Silva (Atleta do Futuro Bem Próximo FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º)Denunciado: Paulo Henrique Barrach de Lima (Atleta do Futuro Bem Próximo FC)

Tipificação: Art. 2502do CBJD

3º)Denunciado: Caian Brito Lopes (Atleta da AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

4º)Denunciado: David de Almeida Vitorino (Atleta da AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: AA Portuguesa x Futuro Bem Próximo FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 25/10/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Guadelupe

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas e Sr. Salin Sleman

Auditor relator: Dr. Paulo Roberto Travassos

Depoimento pessoal do atleta David de Almeida Vitorino.

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado, em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado, em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado, em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado, em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

2) Processo: nº 1143/08**1º Denunciado:** Macaé Esporte FC (Associação)**Tipificação:** Art. 206 do CBJD**2º Denunciado:** Rodrigo Martins Mahon (Atleta do Macaé Esporte FC)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**Jogo:** Macaé Esporte FC x Sendas EC**Categoria:** Juniores - OPG**Data jogo:** 08/10/2008**Procurador:** Dr. Glauber Navega Guadelupe**Representante legal do denunciado:** Dr. Pedro Villasbôas**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura**Resultado:** Processo retirado de pauta e voltará na próxima assentada.**3) Processo: nº 1144/08****1º Denunciado:** Kaiserburg FC (Associação)**Tipificação:** Art. 206 do CBJD**2º Denunciado:** Antonio Carlos de Melo Macedo (Treinador do Bela Vista EC)**Tipificação:** Art. 187 II do CBJD**3º Denunciado:** Ismael Pereira de Carvalho (Treinador de goleiros do Bela Vista EC)**Tipificação:** Art. 187 II do CBJD**4º Denunciado:** Paulo Sérgio Brasiliense da Silva (Atleta do Bela Vista EC)**Tipificação:** Art. 254 do CBJD**Jogo:** Kaiserburg FC x Bela Vista EC**Categoria:** Profissional – 3ª divisão**Data jogo:** 12/10/2008**Procurador:** Dr. Glauber Navega Guadelupe**Representante legal do denunciado:** Não compareceram**Auditor relator:** Dr. Paulo Roberto Travassos**Resultado:** Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso, sendo 45 (quarenta e cinco) minutos, totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado, em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado, em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado, em 04 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

4)Processo: nº 1145/08**1º) Denunciado:** Volta Redonda FC (Associação)**Tipificação:** Art. 206 do CBJD**2º) Denunciado:** Felipe Ferreira de Moraes Honório (Atleta do Volta Redonda FC)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**Jogo:** Volta Redonda FC x CR Flamengo**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 23/10/08**Procurador:** Dr. Glauber Navega Guadelupe**Representante legal do denunciado:** Drª Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 200,00 (duzentos reais) por minuto de atraso, sendo 05 (cinco) minutos, totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais), quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

5)Processo: nº 1146/08**Denunciado:** Thiago Macedo de Almeida (Atleta do Tigres do Brasil FC)**Tipificação:** Art. 253 CBJD**Jogo:** Campo Grande AC x Tigres do Brasil FC**Categoria:** Juvenil**Data jogo:** 11/10/08**Procurador:** Dr. Glauber Navega Guadelupe**Representante legal dos denunciados:** Não Compareceram**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

6) Processo: nº 1147/08**Denunciado:** Carlos Alberto da Silva Junior (Atleta do Profute FC)**Tipificação:** Art. 253 CBJD**Jogo:** AD Cabofriense x Profute FC**Categoria:** Juvenil**Data jogo:** 11/10/08**Procurador:** Dr. Glauber Navega Guadelupe**Representante legal do denunciado:** Não compareceram**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

7) Processo: nº 1148/08**Denunciado:** Glaubert Lopes da Cruz (Atleta do Bela Vista FC)**Tipificação:** Art. 253 CBJD**Jogo:** Fluminense FC x Bela Vista FC**Categoria:** Juniores - OPG**Data jogo:** 08/10/2008**Procurador:** Dr. Glauber Navega Guadelupe**Representante legal do denunciado:** Não compareceu**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

8) Processo: nº 1149/08**1º Denunciado:** Ricardo Cunha Emerick (Atleta do Sampaio Corrêa FC)**Tipificação:** Art. 254 do CBJD**2º Denunciado:** Washington Barbosa Pereira (Atleta do Barra Mansa FC)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**Jogo:** Sampaio Corrêa FE x Barra Mansa FC**Categoria:** Profissional – 3ª Divisão**Data jogo:** 08/10/2008**Procurador:** Dr. Glauber Navega Guadelupe**Representante legal do denunciado:** Não compareceu**Auditor relator:** Dr. Paulo Roberto Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

9) Processo: nº 1150/08**1º Denunciado:** Cristiano Cristóvão de Souza (Atleta do Rubro Social EC)**Tipificação:** Art. 254 do CBJD**2º Denunciado:** Luciano C. da Silva (Atleta do Fênix FC)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**Jogo:** Fênix FC x Rubro Social EC**Categoria:** Profissional – 3ª Divisão**Data jogo:** 12/10/2008**Procurador:** Dr. Glauber Navega Guadelupe**Representante legal do denunciado:** Drª Anália Chagas (Defesa dos dois denunciados)**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

10) Processo: nº 1151/08**1º Denunciado:** Thiago Eleutério Xavier da Silva (Atleta do Olaria AC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**2º Denunciado:** Zambi dos Santos Oliveira (Atleta do Nova Iguaçu FC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**Jogo:** Nova Iguaçu FC x Olaria AC**Categoria:** Profissional – 2ª Divisão**Data jogo:** 22/10/2008**Procurador:** Dr. Glauber Navega Guadelupe**Representante legal do denunciado:** Dr. Pedro Villasbôas e Drª Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura**Testemunha da Procuradoria:** Sr. Eduardo José Rodrigues O. de Araújo (árbitro da partida)

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.
Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

11) Processo: nº 1152/08**Denunciado:** Thomas Braga Jenne Pereira Pinto (Atleta do Serrano FC)**Tipificação:** Art. 254 do CBJD**Jogo:** CFZ do Rio x Serrano FC**Categoria:** Juniores - OPG**Data jogo:** 25/10/2008**Procurador:** Dr. Glauber Navega Guadelupe**Representante legal do denunciado:** Dr. Paulo Roberto**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

12) Processo: nº 1153/08**1º Denunciado:** Diego Marques Miranda (Atleta do Serrano FC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**2º Denunciado:** Rafael Moreno pedrosa Maciel (Atleta do CR Flamengo)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**Jogo:** Serrano FC x CR Flamengo**Categoria:** Juniores - OPG**Data jogo:** 01/11/2008**Procurador:** Dr. Glauber Navega Guadelupe**Representante legal do denunciado:** Dr. Paulo Roberto e Dr. Pedro Villasbôas**Auditor relator:** Dr. Paulo Roberto Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal. Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

13) Processo: nº 1154/08

1º) Denunciado: Kelvin Ferreira Fernandes de Souza (Atleta do Sendas EC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º) Denunciado: Stenio Monteiro Sant'Ana (Atleta da AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Sendas EC x AA Portuguesa

Categoria: Juvenil

Data jogo: 22/10/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Guadelupe

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas e Sr. Salim Sleman

Auditor relator: Dr. Paulo Roberto Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254 do CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal. Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 do CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

14) Processo: nº 1155/08

1º) Denunciado: CFZ do Rio (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

2º) Denunciado: Fluminense FC (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

3º) Denunciado: Fernando Vannucci (Treinador do CFZ do Rio)

Tipificação: Art. 187 II do CBJD

4º) Denunciado: Carlos Henrique Silva (Atleta do CFZ do Rio)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: CFZ do Rio x Fluminense FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 18/10/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Guadelupe

Representante legal do denunciado: Dr. Allan Araruna e Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Depoimento do Sr. Fernando Vannucci (Treinador do CFZ do Rio) e Sr. Gustavo Xavier (Supervisor do CFZ do Rio)

Resultado: Foi apresentado prova de vídeo sem o áudio.

Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso, sendo 05 (cinco) minutos, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 200,00 (duzentos reais) por minuto de atraso, sendo 03 (três) minutos, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos reais), quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado, em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado, em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

15) Processo: nº 1156/08

Denunciado: Alcelino José de Souza (Treinador do América FC)

Tipificação: Art. 187 II e 188 do CBJD

Jogo: América FC x CFZ do Rio

Categoria: Infantil

Data jogo: 01/11/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Guadelupe

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor relator: Dr. Odilon Reis

Resultado: A procuradoria pede para ser aplicado somente o art. 187 II.

Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

16) Processo: nº 1157/08

1º Denunciado: Ygor de Freitas Fonseca (Atleta do Serrano FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º Denunciado: Lucas de Almeida Silva (Atleta do Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

3º Denunciado: Anderson Vital da Silva (Atleta do Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Serrano FC x Volta Redonda FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 18/10/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Guadelupe

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Paulo Roberto Travassos

Testemunha da Procuradoria: Sr. Robson Faria Martins (árbitro da partida).

Resultado: A procuradoria pede a desclassificação para o art. 251 o atleta Lucas de A. Silva.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado, em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 252 do CBJD para o art. 251 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 252 do CBJD para o art. 251 do mesmo diploma legal.

17) Processo: nº 1158/08

1º) Denunciado: João Carlos Alves (Diretor do Boa Vista SC)

Tipificação: Art. 188 do CBJD

2º) Denunciado: André Felipe de Almeida (Atleta do Boa Vista SC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

3º) Denunciado: Sérgio Felipe Silva dos Santos (Atleta do Boa Vista SC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Boa Vista SC x AA Portuguesa

Categoria: Juniores

Data jogo: 23/10/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Guadelupe

Representante legal do denunciado: Não compareceu

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado, em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado, em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

18) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

19) O procurador se manifestou em todos os processos.

20) Sem mais, foi encerrada a sessão às 20:15 horas.

Rio de janeiro, 08 de dezembro de 2008.

Dr. Abrahão T. de Mendonça
Presidente da Comissão

Rosangela Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ